



CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
- 8 SET 69	
PROTÓCOLO Nº	
CLASSIF.	

APPROVADO
Sala das Sessões, em 21/7/69
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 489.

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que o leite distribuído às famílias jundienses precisa ser mais rigorosamente fiscalizado;

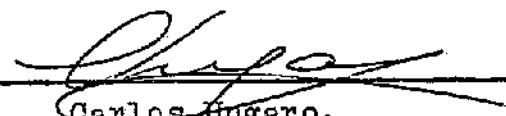
CONSIDERANDO que a higiene não vem sendo observada, eis que a higiene dos frascos e das tampinhas deixa muito a desejar, prejudicando a saúde pública;

CONSIDERANDO que o número de funcionários do Centro de Saúde local não é suficiente para atender a todos os problemas, conforme o que tomamos conhecimento;

CONSIDERANDO, porém, ser o leite insubstituível na alimentação das pessoas,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Médico Chefe do Centro de Saúde, solicitando de S. Sª. as providências que se fizerem necessárias, dando-se primazia à fiscalização do leite, embora possa prejudicar outros setores pela falta de funcionários.

Sala das Sessões, 8/setembro/1 969.


Carlos Ungaro.



SECRETARIA DA SAÚDE PÚBLICA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRO DE SAÚDE DE JUNDIAÍ
DEPENDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ
19 SET 69
PROTOCOLO Nº.....
CLASSIF.

Exp. 381/69

Jundiaí, em 17 de setembro de 1969.

Senhor Presidente:

Em resposta ao Ofício DRP9/69/13, de 11 de setembro de 1969, tenho a informar a V. Excia. que pedi ao nobre Vereador Carlos Ungaro, a fineza de comparecer a este Centro de Saúde a fim, de que o mesmo colaborasse no sentido do bom andamento do requerimento nº 489.

Trocamos ideias e o nobre Vereador ficou ao par do Decreto-Lei 15.612 de 9-2-1946 - Aprova o Regulamento de Policiamento da Alimentação Pública em vigor em nosso Estado.

Pediria ao nobre Presidente que pedisse aos nobres Vereadores desta Augusta Câmara, quando qualquer problema de ordem sanitária surgisse, procurasse esta Unidade Sanitária para esclarecimentos, não usando a tribuna da Câmara para queixas ou acusações, muitas vezes motivadas por interesses escusos e particulares de partes interessadas.

A atitude do nobre Vereador Carlos Ungaro é a dos mais louváveis, merecendo o meu respeito e apreço, moço idealista e patriota.

Reitero os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Clante, Com vista ao autor
Presidente
20/9/69

Dr. Armando de Oliveira S. S. S.
Médico-Chefe Substituto.

Ao Excmo. Snr.
Vereador Lazaro de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Câmara Municipal de Jundiaí
Jundiaí.